DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 842 Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 003/2024

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 03/2024; e

Considerando, finalmente, Lei Municipal n. 2.325, de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **LEILA APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA**, CPF sob n. 005.665.318-28, lotada no cargo de Fonoaudióloga – matrícula na Prefeitura sob n. 9936, **a partir de 01 de março de 2024**, conforme regras permanentes de aposentadoria estabelecidas no art. 20 da Lei Municipal n. 2.325/2018.

Art. 2º – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.474,56** (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), apurado na forma de cálculo de **80% da média aritmética,** conforme art. 44 da Lei Municipal n. 2.325/2018, com reajustamento **nos termos estabelecidos pelo RGPS/INSS** de acordo com o art. 45 da Lei Municipal n. 2.325/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 19 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/